



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.456
De 09 de agosto de 2017

Altera a alínea "c" do Inciso II do Art. 8º do Decreto nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A alínea "c" do Inciso II do Art. 8º, do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

- c) "Para fins de participação em curso de capacitação profissional ou acadêmica, no exterior ou fora do Estado, desde que o servidor comprove sua matrícula e seja servidor estável, isto é, tenha completado seu estágio probatório e comprove a matrícula, com prejuízo de vencimentos durante o período de afastamento e sem que haja nenhum ônus para o Município;"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("EGEN/PC").